PROJETO DE INDICAÇÃO Nº207/ 2022

Considerando que:

a) os jardins de chuva são canteiros com plantas, preferencialmente, de folhas largas , com baixo rebaixamento do solo, visando coletar as águas pluviais por meio de entradas delimitadas em seu contorno. Eles são conhecidos como uma solução baseada na natureza, portanto, além de contribuir com mais áreas verdes para as cidades, contribui para maior absorção da água da chuva e a alimentação dos lençóis freáticos em áreas densamente urbanizadas e impermeabilizadas;

b) as soluções baseadas na natureza são orientadas por ideias de substituição das intervenções humanas poluidoras ou agressivas ecologicamente por práticas sustentáveis e limpas, inspiradas nos ciclos do ecossistema e que sirvam para enfrentar desafios urgentes;

c) imaginar e elaborar cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) é indissociável de pensar na preservação de ecossistemas terrestres (ODS 15), ações contra a mudança climática (ODS 13) e garantia de recursos hídricos (ODS 6), já que a deturpação de qualquer um desses afeta ou ausência de políticas com tais fins afeta, veementemente, a vida e bem-estar dos/as moradores/as da cidade;

d) enquanto instrumentos para educação ambiental, os jardins de chuva propõem, de uma maneira dinâmica e criativa, a ampliação sobre o entendimento dos vários aspectos que constituem os ciclos da água, as características climáticas locais, a biodiversidade e problemas socioambientais urbanos, contribuindo com a formação de cidadania, responsabilidade e sensibilidade e a busca de soluções simples para problemas urbanos persistentes;

e) de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Salvador lidera o ranking do Nordeste com o maior número de pessoas habitando em áreas de risco de desabamento e alagamento, defende-se que a construção de jardins de chuva, principalmente, em locais passíveis de inundações e alagamentos frequentes, aprimorando as práticas de manejo das águas pluviais urbanas;

f) é urgente uma transformação na relação entre as/os cidadãs/ãos e a natureza - visto que as/os primeiras/os são parte do segundo -, para que as cidades cumpram sua razão de ser enquanto lugares de realização da vida e Bem Viver, desta forma as águas precisam ser lembradas, recuperadas e valorizadas e o verde precisa de espaço para se expandir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis a criação de políticas e projetos para instalação de jardins de chuva nas escolas públicas e comunitárias municipais de Salvador e fomento a projetos comunitários que tenham essa finalidade.

Salvador, 22 de agosto de 2022.



MARIA MARIGHELLA